

| | | |
|----------------------------------|------------|-------------|
| Flávio Ferreira da Silva Binotti | 1 proposta | ----- |
| José Carlos Rosa Pires de Souza | ----- | 2 propostas |
| Luiz Alberto Ruiz da Silva | ----- | 1 proposta |
| Luiza Cristiane Fialho Zazycki | 1 proposta | ----- |
| Paulo Sidnei Stringhini Junior | ----- | 1 proposta |
| Raquel Rosan Christino Gitahy | 1 proposta | ----- |
| Ricardo Rocha da Costa | ----- | 1 proposta |
| Ronaldo Rodrigues Moises | 1 proposta | 1 proposta |
| Tiago Junior Pasquetti | 1 proposta | ----- |
| Tiago Zoz | ----- | 1 proposta |

Dourados, 27 de abril de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Portaria UEMS-PROPP nº 20, de 24 de abril de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Agronomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Steiner (Presidente), Andréia Fróes G. Oliveira de Souza, Edilson Costa, Flávio F. da Silva Binotti, Gustavo H. da Costa Vieira, Sérgio Roberto Rodrigues, Tiago Zoz e Kátia Cristina da Silva (representante discente).

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II – Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III – Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V – Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI – Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII – Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 24 de abril de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação